

LEI N° 932 de 07 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional que especifica e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado a inclusão de dotação no orçamento vigente (**LOA 2025 – Lei n.º 925 de 19 de novembro de 2.024**), conforme classificação abaixo estabelecida:

02 07 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
307 28.846.9999.2041.0000	Encargos Gerais do Município		63.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
303 006	CONV. 001526/2022-CONTROL.		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
308 10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde		10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01	TESOURO		
310 000	SAÚDE-GERAL		

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes:

I – Do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 59.497,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 02 – ESTADO R\$ 59.497,00

II – Do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.503,00 (três mil e quinhentos e três reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 02 – ESTADO R\$ 3.503,00

III – Da anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, conforme abaixo descrito:

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
170	10.301.0007.2030.0000		Gestão da Saúde		-10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		

Art. 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da **Lei nº 864 de 05 de Outubro de 2.021, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 924 de 19 de Novembro de 2.024 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2.025.**

Art. 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de Decreto Executivo.

Art. 5º - A abertura do crédito de que trata a presente Lei, fica igualmente autorizada para exercícios vindouros, caso não se materializem no corrente exercício.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Motuca (SP), 07 de maio de 2.025.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal